



LEI Nº 4.760, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021”, a Lei 4.644, de 14 de julho de 2020 que “ Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2021”, e a Lei 4.729, de 22 de dezembro de 2020, que “ Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2021, para abertura de Crédito Adicional Especial, utilizando o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0157, Conta 17.711-0.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.880.493,36 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0052-Administração Geral	8.001 – Manutenção dos Serviços Adm. - Pessoal	941.489,29

Órgão	03	Serviço autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativo - Pessoal	
Conta econ.	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	941.489,29
Total			941.489,29

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611- Saneamento Básico Urbano	8.004- Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	1.564.348,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.004	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	
Conta econ.	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.564.348,88
TOTAL			1.564.348,88

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611– Saneamento Básico Urbano	8.006– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - Pessoal	374.655,19

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.006	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - Pessoal	
Conta econ.	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.655,19
TOTAL			374.655,19

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0157, Conta 17.711-0, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 02 de março de 2021

Marcelo Chaves Garcia

Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares

Procurador-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88
